



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2013

PROCESSO N.º 8503621-13.2013.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designado(s) pela portaria de n.º 143/2013, publicada no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pelas Resoluções N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de sonorização, filmagem e transmissão simultânea, em eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 11/07/2013 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2013 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2013 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

Fone/Fax: (85) 3207-7098/3207-7100

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO 03 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 05 – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço eletrônico www.licitacoes-

e.com.br.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente disponível, conforme comunicação do Pregoeiro, que informará também o horário tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- d) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- f) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no país.
- g) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação

de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas nos Anexos 02, 03 e 04 deste Edital e poderá mencionar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.12. A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

4.14. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas; Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.15. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

4.17. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinado neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.18. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

4.18.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.18.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.20. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.22. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo

randômico, que poderá ser de 1(um) segundo a 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;

4.22.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.23. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.23.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.23 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.23.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

4.24. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.25. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.26. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

4.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

4.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.30. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com descrição detalhada do serviço;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o pregoeiro convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02, razão pela qual a não manutenção das propostas no prazo legal poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2(duas) casas decimais, conforme **Anexo 03, do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso;

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

6.3. Se a proposta de menor preço não for aceita, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.4. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

6.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis;

6.6.4 Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

6.9. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, Cep – 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução n.º 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no [sítio: www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2.3. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;

7.2.4. **Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme consta no item 3, do Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital;**

7.2.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no ANEXO 06.**

- 7.2.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário.
- 7.2.7. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.
- 7.2.8. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 08 do Edital**;
- 7.2.9. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 07 do Edital**;
- 7.2.10. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 09 do Edital**;
- 7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 7.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 7.3.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 7.3.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 7.3.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 7.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;
- 7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 7.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 8.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados no CRC da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2. Caso a CONTRATADA por sua culpa venha a inadimplir parcial ou absolutamente qualquer obrigação consignada no contrato, sem prejuízo do já estabelecido em Lei, ficará sujeita também a aplicação das sanções abaixo:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do ajuste, em caso de inexecução total do pacto;

10.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

10.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora sobre o valor do evento que ocorreu o atraso injustificado na prestação do serviço;

10.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato sem prejuízos das perdas e danos materiais e morais a serem apurados, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;

10.2.6. SUSPENSÃO temporária de participar de licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

10.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2.8. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.4. O TJCE poderá descontar da garantia contratual apresentada e, caso não seja suficiente, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes à aplicação contratual ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Bradesco S.A., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestado, após a emissão de nota de empenho. Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - CNPJ: Nº 41.655.846/0001-47;

11.2. Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, deverá ser comprovada a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT), assim como as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

12. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Reajustamento: Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 1(um)ano.

12.2. A CONTRATADA do referido processo licitatório poderá solicitar ao Tribunal, reajuste de preços somente depois de 1(um) ano, a contar da data da apresentação da proposta de preço. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice de preços IPC-A da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em da extinção do referido índice, o Tribunal fará opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça concordar ou não com o reajuste de preço.

12.3. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.500.21360.22.33903900.70.1.20

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no ato da assinatura do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

15.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

15.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

15.1.3. Seguro garantia;

15.1.4. Fiança bancária.

15.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.

15.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá reintegralizar o seu valor, no prazo não superior a 10(dez) dias, contados da data em que for notificada.

15.4. A não apresentação da garantia até a assinatura do contrato ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas.

15.5. A garantia referida neste item terá o seu valor atualizado, sempre que ocorrer qualquer alteração nos preços contratados, de tal modo que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do CONTRATO, devendo a CONTRATADA providenciar, às suas custas, a respectiva renovação da garantia sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

15.6. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

15.7. A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações

assumidas.

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, de acordo com o Artigo 57, II da Lei 8666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

17.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

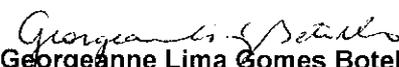
17.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

17.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13. De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

17.14. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 25 de junho de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO.

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de sonorização, filmagem e transmissão simultânea, em eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, no que tange aos serviços de sonorização, filmagens e transmissão simultânea.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, e ainda demais documentos exigidos no Edital.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Menor Preço Global

5. VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, de acordo com o Artigo 57, II da Lei 8666/93.

6. CUSTO ESTIMADO DO CONTRATO

O custo estimado do contrato é de R\$ 121.333,05 (Cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos). Tal valor é estimativa de consumo, não obrigando o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado.

A estimativa foi obtida a partir de pesquisa de mercado que utilizou como base as especificações e quantitativos lançados a partir do que foi utilizado nos exercícios 2011 e 2012.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com às necessidades e conveniências deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrições e especificações constam no ANEXO 02 do Edital.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos locais onde o Poder Judiciário do Estado do Ceará promover eventos/solenidades institucionais, tais como: Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Corregedoria Geral da Justiça e demais locais, na região metropolitana de Fortaleza.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços prestados será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que certificará a execução ou inexecução do Contrato, e a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Central de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça

SPH

do Estado do Ceará toda e qualquer ocorrência e irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

11.1 A entrega e instalação dos equipamentos bem como a realização dos serviços serão efetuados no local de realização do evento/solenidade conforme determinado pela Assessoria de Cerimonial do TJCE, dentro do Município e na região metropolitana.

11.2 A CONTRATADA deverá montar as estruturas do som e transmissão simultânea, 4 horas antes do início de cada evento, salvo casos em que a Assessoria de Cerimonial determinar diverso, e desmontar apenas ao final do evento/solenidade, devendo garantir a qualidade dos serviços durante o período dos eventos;

11.3 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços e materiais ficará a cargo da Assessoria de Cerimonial do TJCE.

11.4 A contratada realizará teste nos equipamentos instalados, na presença de um representante da assessoria de cerimonial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à contratada, para a perfeita execução do objeto contratual:

12.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.2 Indicar preposto para relacionar-se com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará como responsável pela execução do objeto;

12.3 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas mesmas condições quando da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 Não poderá a contratada, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

12.5 Comunicar, em tempo hábil e por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços;

12.6 Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.7 Prestar os serviços a partir da sede da CONTRATADA, em sede localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará. Caso a empresa vencedora não esteja instalada nesta cidade, deverá dispor, por ocasião da contratação, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico;

12.8 Serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com equipamento, insumos mão de obra, frete, combustível, multas, seguros, tributos, taxas, tarifas, encargos trabalhistas e previdenciários, pedágios, estacionamentos, salários e hospedagens (se houver), alimentação e horas extras dos seus subordinados, assim como outras que possam surgir;

12.9 Executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e de funcionamento; devendo haver imediata substituição na hipótese de apresentação de defeito;

12.10 Manter em disponibilidade todos os itens descritos no ANEXO 02 do Edital, para que o CONTRATANTE possa determinar aqueles que serão utilizados em cada evento/solenidade;

12.11 Executar os serviços de operador e técnico de equipamentos audiovisuais e som por meio de profissionais devidamente capacitados, para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletrônicos, a serem utilizados durante o evento.

12.12 Serviço de gravação em áudio – Profissional devidamente capacitado para realizar a gravação em áudio, com entrega do produto final em MP3.

12.13 Testar todos os equipamentos antes do evento;

12.14 Fornecer todos os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços;

12.15 Os citados equipamentos deverão estar totalmente instalados e em perfeitas condições de uso até o horário de início do evento;

12.16 Os CDs/DVDs utilizados na gravação deverão ser de boa qualidade, permitindo perfeita audição;

12.17 Danos e avarias no espaço físico: qualquer dano provocado no local decorrente da instalação/manuseio dos equipamentos, não implicará em quaisquer ônus ao Tribunal;

12.18 Dar ciência imediata e por escrito ao TJCE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto contratual.

12.19 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitadas e atender prontamente as indagações sobre a execução do objeto contratual.

12.20 A CONTRATADA, para todos os efeitos legais e administrativos, será responsável perante o TJCE e terceiros, pelos atos e omissões praticados por seus funcionários, no desempenho de suas atribuições decorrentes do contrato.

- 12.21** Substituir imediatamente, os itens que apresentarem defeitos durante os eventos/solenidades;
12.22 Responsabilizar-se pelo recolhimento de material após a realização do evento/solenidade;
12.23 Responsabilizar-se por enviar orçamento por cada ordem de serviço recebida, para Assessoria de Cerimonial em até 24 horas após o pedido.
12.24 Responsabilizar-se por enviar a entrega dos DVD'S com 02(duas) cópias com caixa, feita com qualidade de som e vídeo no prazo de 02(dois) dias após o evento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1** Notificar a CONTRATADA, por escrito, relativamente a qualquer irregularidade, falha ou imperfeição encontrada na execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
13.2 Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com o item 14 deste Termo de Referência;
13.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
13.4 Solicitar por meio do seu representante reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
13.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte da CONTRATADA;
13.6 Expedir as Ordens de Serviço com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento;
13.7 Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado no item 13.6 caso em que serão negociadas entre o TJCE e a CONTRATADA as condições dessa prestação de serviços;
13.8 Cancelar as Ordens de Serviço, mediante comunicação a CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para realização do evento/solenidade;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Bradesco S.A., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestado, após a emissão de nota de empenho. Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - CNPJ: Nº 41.655.846/0001-47.
14.2 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, deverá ser comprovada a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT), assim como as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

15. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período mínimo de 1(um)ano.

A CONTRATADA do referido processo licitatório poderá solicitar ao Tribunal, reajuste de preços somente depois de 1(um) ano, a contar da data da apresentação da proposta de preço. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice de preços IPC-A da Fundação Getúlio Vargas (site [HTTP://www.fgvdados.com.br](http://www.fgvdados.com.br)). Em da extinção do referido índice, o Tribunal fará opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça concordar ou não com o reajuste de preço.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no ato da assinatura do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- 16.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
16.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
16.1.3. Seguro garantia;
16.1.4. Fiança bancária

16.2 Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

16.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10(dez) dias, contados da data em que for notificada;

16.4 A não apresentação da garantia até a assinatura do contrato ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

16.5 No caso de execução da Garantia, em decorrência do disposto no item anterior, a CONTRATADA se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias, que se contará do aviso escrito do Tribunal do Ceará;

16.6 A garantia referida neste item o seu valor atualizado, sempre que ocorrer qualquer alteração nos preços contratados, de tal modo que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do CONTRATO, devendo a CONTRATADA providenciar, às suas custas, a respectiva renovação da garantia sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

16.7 A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

16.8 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

17. PENALIDADES

17.1. Caso a CONTRATADA por sua culpa venha a inadimplir parcial ou absolutamente qualquer obrigação consignada no contrato, sem prejuízo do já estabelecido em Lei, ficará sujeita também a aplicação das sanções abaixo:

a) Advertência;

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do ajuste, em caso de inexecução total do pacto;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora sobre o valor do evento que ocorreu o atraso injustificado na prestação do serviço;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato sem prejuízos das perdas e danos materiais e morais a serem apurados, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;

f) SUSPENSÃO temporária de participar de licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

g) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

h) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

i) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

j) O TJCE poderá descontar da garantia contratual apresentada e, caso não seja suficiente, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes à aplicação contratual ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

18. DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas no Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE do Direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

O contrato será rescindido, mediante formalização, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, presentes no art 78 da 8666/93.

18.1 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;

18.2 Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

18.3 Subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do contratante;

18.4 Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

18.5 Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

18.6 Decretação de falência ou insolvência civil;

18.7 Dissolução da Empresa;

18.8 Alteração ou modificação na finalidade ou da estrutura da Empresa, que a juízo da Administração, prejudiquem a execução do Contrato;

18.9 Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



ANEXO 02**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DETALHAMENTO	QTA
1	Sistema de som (de 200 a 500 pessoas)	<ul style="list-style-type: none"> - 04(quatro) caixas de som com potência de 300watts cada caixa. - 01 (um) mesa de som digital com 08 ou 16 canais (completo de recursos). - 02 (dois) amplificadores de 600 watts com saída para 02 (duas) caixas de som. - 04 (quatro) pedestais de mesa. - 04 (quatro) pedestais de pé tipo (Roberto Carlos) - 04 (quatro) microfones com fio SHURE ou superior. - 04 (quatro) microfones sem fio SHURE ou superior. - 01 (um) aparelho CD player para reprodução de música ambiente durante coquetéis, almoços ou jantares finos, bem como nos intervalos das solenidades. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico na operacionalização dos equipamentos instalados. - 02 (dois) retornos. 	45
2	Sistema de Som (de 501 à 1.500 pessoas)	<ul style="list-style-type: none"> - 01 mesa de som digital com todos os recursos disponíveis com 24 canais. - 02 (dois) amplificadores de 800 Watts com saída para as caixas de som. - 10(dez) caixas de som com potência de 300 Watts cada caixa. - 01(um) CD player para reprodução de música durante os eventos e solenidades. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior sem fio. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior com fio. - 06 (seis) pedestais de mesa ou já acoplados com o microfone. - 02 (dois) pedestais de pé. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico durante o evento. - 02 retornos 	25
3	Filmagem e Transmissão	<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) Filmadora Digital com grande capacidade de Recursos (Alta Qualidade). - 02 (duas) TV'S digitais 42 polegadas com alta resolução para acoplar no sistema de áudio e vídeo para os eventos. - 01 (um) Projetor (data show completo) para receber as imagens de áudio e vídeo com transmissão simultânea conforme a necessidade de cada evento. - Entrega do material filmado em DVD (02 cópias) com perfeita qualidade de som e imagem em caixa própria de DVD. - 01 (um) cinegrafista - 01 (um) iluminador - Suporte iluminação - 04(quatro) funcionários da Empresa contratada para dar apoio técnico na operação e instalação em todo o evento. <p>A entrega do material DVD será em 02 cópias com caixa, feita com qualidade de som e vídeo na prazo de 02(dois) após o evento.</p>	20

ANEXO 03**ORÇAMENTO DETALHADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DETALHAMENTO	QTA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de som (de 200 a 500 pessoas)	<ul style="list-style-type: none"> - 04(quatro) caixas de som com potência de 300watts cada caixa. - 01 (um) mesa de som digital com 08 ou 16 canais (completo de recursos). - 02 (dois) amplificadores de 600 watts com saída para 02 (duas) caixas de som. - 04 (quatro) pedestais de mesa. - 04 (quatro) pedestais de pé tipo (Roberto Carlos) - 04 (quatro) microfones com fio SHURE ou superior. - 04 (quatro) microfones sem fio SHURE ou superior. - 01 (um) aparelho CD player para reprodução de música ambiente durante coquetéis, almoços ou jantares finos, bem como nos intervalos das solenidades. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico na operacionalização dos equipamentos instalados. - 02 (dois) retornos. 	45	R\$ 1.033,33	R\$ 46.499,85
2	Sistema de Som (de 501 à 1.500 pessoas)	<ul style="list-style-type: none"> - 01 mesa de som digital com todos os recursos disponíveis com 24 canais. - 02 (dois) amplificadores de 800 Watts com saída para as caixas de som. - 10(dez) caixas de som com potência de 300 Watts cada caixa. - 01(um) CD player para reprodução de música durante os eventos e solenidades. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior sem fio. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior com fio. - 06 (seis) pedestais de mesa ou já acoplados com o microfone. - 02 (dois) pedestais de pé. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico durante o evento. - 02 retornos 	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
3	Filmagem e Transmissão	<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) Filmadora Digital com grande capacidade de Recursos (Alta Qualidade). - 02 (duas) TV'S digitais 42 polegadas com alta resolução para acoplar no sistema de áudio e vídeo para os eventos. - 01 (um) Projetor (data show completo) para receber as imagens de áudio e vídeo com transmissão simultânea conforme a necessidade de cada evento. - Entrega do material filmado em DVD (02 cópias) com perfeita qualidade de som e imagem em caixa própria de DVD. - 01 (um) cinegrafista - 01 (um) iluminador - Suporte iluminação - 04(quatro) funcionários da Empresa contratada para dar apoio técnico na operação e instalação em todo o evento. <p>A entrega do material DVD será em 02 cópias com caixa, feita com qualidade de som e vídeo no prazo de 02(dois)dias após o evento.</p>	20	R\$ 1.366,66	R\$ 27.333,20

VALOR TOTAL R\$ 121.333,05*8/17*

ANEXO 04

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DETALHAMENTO	QTA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de som (de 200 a 500 pessoas)	- 04(quatro) caixas de som com potência de 300watts cada caixa. - 01 (um) mesa de som digital com 08 ou 16 canais (completo de recursos). - 02 (dois) amplificadores de 600 watts com saída para 02 (duas) caixas de som. - 04 (quatro) pedestais de mesa. - 04 (quatro) pedestais de pé tipo (Roberto Carlos) - 04 (quatro) microfones com fio SHURE ou superior. - 04 (quatro) microfones sem fio SHURE ou superior. - 01 (um) aparelho CD player para reprodução de música ambiente durante coquetéis, almoços ou jantares finos, bem como nos intervalos das solenidades. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico na operacionalização dos equipamentos instalados. - 02 (dois) retornos.	45	R\$	R\$
2	Sistema de Som (de 501 à 1.500 pessoas)	- 01 mesa de som digital com todos os recursos disponíveis com 24 canais. - 02 (dois) amplificadores de 800 Watts com saída para as caixas de som. - 10(dez) caixas de som com potência de 300 Watts cada caixa. - 01(um) CD player para reprodução de música durante os eventos e solenidades. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior sem fio. - 04 (quatro) microfones tipo SHURE ou superior com fio. - 06 (seis) pedestais de mesa ou já acoplados com o microfone. - 02 (dois) pedestais de pé. - 04 (quatro) funcionários para dar apoio técnico durante o evento. - 02 retornos	25	R\$	R\$
3	Filmagem e Transmissão	- 01(uma) Filmadora Digital com grande capacidade de Recursos (Alta Qualidade). - 02 (duas) TV'S digitais 42 polegadas com alta resolução para acoplar no sistema de audio e vídeo para os eventos. - 01 (um) Projetor (data show completo) para receber as imagens de audio e vídeo com transmissão simultânea conforme a necessidade de cada evento. - Entrega do material filmado em DVD (02 cópias) com perfeita qualidade de som e imagem em caixa própria de DVD. - 01 (um) cinegrafista - 01 (um) iluminador - Suporte iluminação - 04(quatro) funcionários da Empresa contratada para dar apoio técnico na operação e instalação em todo o evento. A entrega do material DVD será em 02 cópias com caixa, feita com qualidade de som e vídeo no prazo de 02(dois)dias após o evento.	20	R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)